



ILAESE

Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos

www.ilaese.org.br

CONTRA-CORRENTE

A análise da conjuntura econômica na visão e linguagem do sindicalismo classista e dos movimentos sociais

Ano 09, Nº 76 - Fevereiro de 2019

ESPECIAL REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Após uma série de “balões de ensaio”, o governo Bolsonaro finalmente apresentou sua proposta de Reforma da Previdência. Trata-se de um projeto dracôniano que, se aprovado, significará o desmonte da seguridade social no país.

O fim da aposentadoria por tempo de contribuição e a imposição de uma idade mínima para aposentadoria, com alterações nas regras para aposentadoria especial de professores e trabalhadores rurais; o aumento do tempo mínimo de contribuição e a redução da diferença de idade para aposentadoria de homens e mulheres; o fim da possibilidade de acumular a aposentadoria com a pensão por morte e a desvinculação dos benefícios previdenciários ao salário mínimo; a implementação do sistema de capitalização; entre outras modificações anunciadas, representam um grave ataque às conquistas sociais da classe, com consequências brutais para os trabalhadores e ainda mais agudas para as mulheres trabalhadoras.

De todas as medidas, a mais grave, é sem dúvida, a desconstitucionalização da Previdência, ou seja, a retirada da Constituição Federal das regras básicas que regulamentam a Previdência Social no país. Isso significa que se a reforma for aprovada, o governo terá mais facilidade para fazer mudanças nas regras previdenciárias, como alterações da idade mínima e tempo de contribuição, pois não precisará mais mexer diretamente na Constituição, como ocorre hoje, e sim apenas

por meio de lei complementar

O governo sabe muito bem que não conta com apoio popular para aprovar a reforma e para reverter esse quadro deverá desatar nos próximos dias uma forte campanha midiática com o objetivo de convencer a população que a medida é necessária. Os setores organizados precisam estar atentos, não podemos deixar nossa classe cair no “conto do vigário” da reforma da previdência. É fundamental nesse momento explicar cada um dos falsos argumentos do governo para justificar a reforma, ajudando os trabalhadores e o conjunto da população a entender os reais efeitos dessa proposta de Reforma da Previdência nefasta. No sentido de subsidiar os debates, o ILAESE se dedicará nas próximas semanas a apresentar elementos que possam ajudar nessa tarefa, por meio de um especial do Boletim Contra-Corrente sobre a Reforma da Previdência.

Nesse primeiro número do especial vamos desmontar os dois principais argumentos do governo para justificar a reforma, o do suposto rombo da previdência e o do combate aos privilégios. Vamos apresentar os reais motivos da reforma e por fim explicar como 4 das principais mudanças: o fim da aposentadoria por tempo de contribuição, a instituição da idade mínima para aposentadoria, o aumento do tempo mínimo de contribuição e a mudança nas regras para o cálculo da aposentadoria. Nos próximos números iremos trabalhar os outros pontos da Reforma. Boa leitura!

1 “Rombo” na previdência é mentira deslavada

Um dos principais argumentos utilizados pelos defensores da reforma seria um suposto déficit da previdência que, de acordo com os dados divulgados pelo tesouro, já supera os R\$ 290 bilhões. O problema desse argumento é que se baseia numa fraude contábil nos cálculos das receitas e despesas com a Seguridade Social, já que são feitos de forma totalmente diferente do que diz a Constituição Federal.

De acordo com a Constituição, a Seguridade Social se configura num conjunto integrado de ações destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência

e à assistência social, a partir de um orçamento próprio, distinto do orçamento fiscal. Quando considerada toda a Seguridade, as despesas são bem maiores que as da Previdência, pois englobam além das aposentadorias, auxílios e todos os outros benefícios do INSS, também os gastos com o SUS, o Bolsa Família, o FAT, entre outros.

Só que ao mesmo tempo, a fonte dos recursos também é muito mais ampla. Essas receitas são definidas constitucionalmente e compreendem as seguintes fontes:

- Contribuições Previdenciárias ao INSS
- Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)
- Contribuição Social sobre Lucro Líquido PIS / PASEP (destinado especificamente ao seguro desemprego)
- Receita de concurso de prognósticos
- Outras contribuições sociais facultativas (como a CPMF)

Para amparar o discurso do déficit, o governo desconsidera parte das receitas da Seguridade e ainda acrescenta despesas que não poderiam entrar nessas contas.

e como ele faz isso?

Em primeiro lugar sobre as receitas, o governo faz duas operações de subtração de valores.

- A primeira é a Desvinculação de Receitas da União (DRU), que permite ao governo desvincular 30% das receitas das contribuições sociais para aplicar onde desejar, incluindo o pagamento da dívida pública.
- O impacto da DRU nas contas é enorme, somente em 2017 o governo retirou R\$ 113 bilhões do orçamento da Seguridade, por meio da DRU. Ou seja, **quase 40% do que o governo chama de déficit é na verdade desvio de recursos.**

O que é a DRU? (Desvinculação das Receitas da União)

- É um mecanismo que permite o governo aplicar parte da arrecadação onde desejar
- A DRU retira, atualmente, 30% das arrecadações de contribuições sociais
- Na prática a DRU é dos principais responsáveis pelo déficit na previdência

A segunda operação se dá pela subtração de outras receitas da Seguridade Social, como por exemplo: as compensações pela desoneração da folha não repassadas; as receitas próprias do FAT (incluindo as receitas de natureza financeira); a parcela do PIS/PASEP destinadas ao BNDES (que ajudam a compor recursos que são utilizados em programas de crédito às empresas voltadas para a geração de emprego e renda); a contrapartida do Orçamento Fiscal para EPU; e outras receitas próprias de natureza financeira. Segundo a Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita (ANFIP), através dessa manobra o governo subtraiu R\$ 45,5 bi na receita da Seguridade em 2017. Se levarmos em conta a DRU o montante total que o governo deixou de fora nos cálculos chegou a R\$ 159 bi.

2

Governo infla as despesas da Seguridade

Mas não é só mascarando as receitas que o governo consegue chegar ao tal “rombo” da previdência. Para produzir seus números, ele atua também no campo das despesas, inflando o Orçamento da Seguridade com gastos não definidos constitucionalmente, como por exemplo, quando inclui os regimes próprios de servidores e de militares nas contas da Seguridade.

Se bem o regime previdenciário dos servidores é de natureza contributiva, da qual fazem parte as contribuições de servidores ativos, aposentados e pensionistas, além da contribuição patronal (que corresponde, para fins de cálculo de resultado, ao dobro da contribuição dos ativos, exclusivamente), esse regime, conforme o que é disposto no art. 195 da Constituição Federal não integra a Seguridade Social, cujo regime previdenciário é exclusivamente o Regime Geral de Previdência Social. Já com relação ao regime dos militares, pode-se dizer que sequer possui natureza previdenciária

propriamente dita.

As aposentadorias (reformas) não tem caráter contributivo, prevendo contribuição apenas para as pensões. Esse regime não está sujeito a regras de equilíbrio, nem financeiro, nem atuarial (a longo prazo), as despesas são consideradas obrigação pública e de forma alguma deveriam configurar os gastos com a Seguridade.

Para além da justiça ou não do regime dos militares e as suas regras de contribuição, o fato aqui é que o governo manobra ao somar as contas do regime dos militares com as dos regimes próprios e, como as receitas nesse regime são praticamente insignificantes, como podemos ver na tabela abaixo, são acrescentadas apenas as despesas. Ao fim e ao cabo o governo ainda lança tudo no passivo da Seguridade, tornando impossível fechar as contas e criando assim o tal “rombo” da Previdência.

CONTRIBUIÇÕES PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO E DOS MILITARES

Fonte: SIGA Brasil	2005	2008	2009	2010	2013	2014	2015	2016	2017
Contribuição RPPS - Ativos	3.199	5.000	5.7236	6.485	7.676	8.262	8.954	9.269	9.936
Contribuição RPPS - Inativos e pensionistas	990	1.627	1.835	2.087	2.4932	2.653	2.970	3.1722	2.912
Contribuição RPPS - Juros e multas	0	0	1	1	2	2	4	51	10
Contribuição patronal RPPS	6.398	9.999	11.447	12.971	15.352	16.524	17.909	18.538	19.873
Soma RPPS	10.587	16.627	19.005	21.545	25.523	27.442	29.837	30.985	32.731
Contribuição para Pensões militares	849	1.210	1.345	1.495	1.737	1.875	2.1202	2.874	3.157
Soma contribuições dos regimes próprios de servidores e militares	11.4351	17.837	20.350	23.040	27.250	29.3163	31.957	33.859	35.889

3

O mito dos fim dos privilégios

Outro argumento que o governo vem utilizando para tentar convencer a população de que a reforma é necessária é o de que ela vai acabar com os privilégios. Esse argumento é tão falacioso quanto o do rombo e tem por objetivo simplesmente jogar os trabalhadores da iniciativa privada contra os servidores públicos e assim enfraquecer a luta contra a reforma. Os salários no Brasil são miseráveis, a renda média de um trabalhador no país é de R\$ 2.254. Isso não chega a 58% do salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas, que segundo o Dieese deveria equivaler em janeiro a R\$ 3.928. Em termos de comparação, o rendimento médio de um trabalhador estadunidense em janeiro desse ano foi U\$ 950 por semana (aprox. R\$ 3.500) ou R\$ 15.000 no mês.

É verdade que o setor público paga mais que o setor privado, de acordo com um relatório do Banco Mundial, o rendimento médio do servidor público é 70% maior do que o do trabalhador privado, mas isso não se deve aos altos salários dos servidores e sim aos baixíssimos salários que são pagos na iniciativa privada. O rendimento anual médio de um servidor público é de R\$ 44.000, ou seja, R\$ 3.384 mensais. Já a renda anual média do trabalhador privado formal é de R\$ 26.000 (R\$ 2.000 mensais), enquanto que os trabalhadores informais recebem em média R\$ 16.000 por ano (R\$ 1.230/mês).

Ora, diante desses números é possível perceber que os servidores públicos não são um bando de privilegiados que trabalham pouco e ganham muito, como quer nos fazer acreditar o governo e a imprensa burguesa,

isso é apenas uma forma de dividir os trabalhadores e desviar o foco. Diante da brutal crise econômica que assola o país, o desemprego, o desalento, os baixos salários, nossa luta deveria ser contra os patrões e o governo em prol de direitos e salário digno e não contra os servidores públicos. O governo joga para nos dividir e assim impor mais ataques ao conjunto da classe trabalhadora.

É um fato que existem distorções no serviço público, setores que ganham supersalários por exemplo, mas além de serem uma minoria, seria perfeitamente possível corrigir essas distorções sem mexer na previdência (como por exemplo estabelecer um teto salarial que não ultrapasse o salário médio de um trabalhador especializado da iniciativa privada, vincular o aumento dos salários desses setores ao aumento do salário mínimo, não permitir o acúmulo de salários a outros subsídios como os jetons, etc.). Por outro lado também na iniciativa privada existem supersalários. O presidente do Itaú, por exemplo recebe mais de R\$ 40 milhões por ano (R\$ 3,4 milhões por mês), o do Bradesco, quase R\$ 16 milhões (R\$ 1,3 milhão por mês). O presidente da Vale, R\$ 19 milhões (R\$ 1,6 milhão/mês), o da Tim, mais de 8 milhões (R\$ 680 mil por mês), assim como o do grupo Iguatemi. O salário anual de presidente da Alpargatas é superior a R\$ 7 milhões (R\$ 611 mil) e o da Vivo, quase R\$ 7 milhões (R\$ 560 mil por mês). São esses e outros, como os grandes empresários e banqueiros, os verdadeiros privilegiados, a ponto que os 5 homens mais ricos do Brasil têm tanto dinheiro quanto a metade mais pobre do país toda junta, mas isso o governo não mostra.

“O governo joga para nos dividir e assim impor mais ataques ao conjunto da classe trabalhadora.”

Os verdadeiros privilegiados do Brasil

1. *Jorge Paulo Lemann* (3G Capital: controladora a Inbev, Lojas Americanas, Burguer King, Kraft Heinz, America Latina Logística, entre outras) – US\$ 27,4 bilhões.
2. *Joseph Safra* (Banco Safra) – US\$ 23,5 bilhões.
3. *Marcel Herrmann Telles* (3G Capital: controladora a Inbev, Lojas Americanas, Burguer King, Kraft Heinz, America Latina Logística, entre outras) – US\$ 14 bilhões.
4. *Carlos Alberto Sicupira* (3G Capital: controladora a Inbev, Lojas Americanas, Burguer King, Kraft Heinz, America Latina Logística, entre outras) – US\$ 12 bilhões.
5. *Eduardo Saverin* (facebook) – US\$ 10,1 bilhões.
6. *Irmãos Sales* (Itaú-Unibanco) – US\$ 5,1 bilhões e US\$ 5 bilhões
7. *Abilio Diniz* (Grupo Pão de Açúcar) – US\$ 3,5 bilhões.
8. *Walter Faria* (Grupo Petrópolis) – US\$ 3,2 bilhões.
9. *Luiz Frias* (Grupo Folha) – US\$ 3 bilhões
10. *Ermirio Pereira de Moraes* (Grupo Votorantim)– US\$ 2,7 bilhões.

4

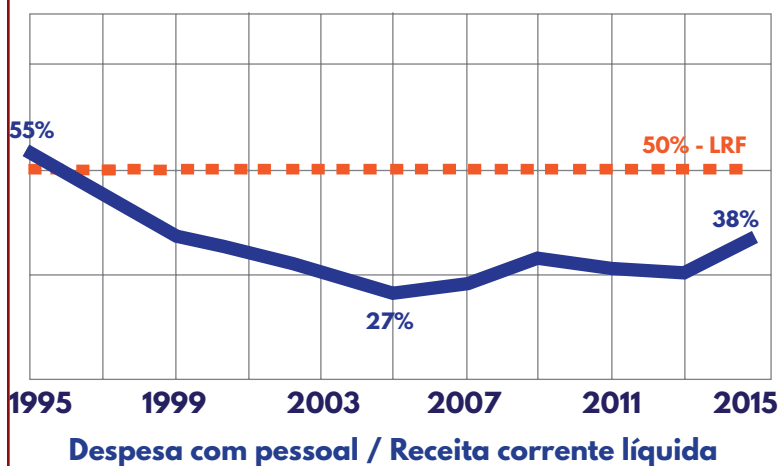
Os reais interesses por trás da proposta de Reforma da Previdência

Desde 1998, está em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora tenha sido criada sob a fachada de uma suposta responsabilidade com os gastos públicos por parte dos governos, o verdadeiro intuito é de garantir o pagamento da dívida pública. Tal lei impõe barreiras absolutas para o aumento de investimentos e um limite aos gastos com pessoal (60% da receita com funcionários, para Estados e municípios e 50% do orçamento da União). Acontece que os cortes de direitos foram tão profundos desde 1998, que hoje a LRF já não é mais capaz de atender as demandas do capital financeiro. Para cumprir as exigências do sistema financeiro nacional e, sobretudo, internacional, faz-se necessários

cortes mais drásticos, ameaçando direitos que muitos julgavam garantidos de uma vez para sempre. No gráfico a seguir é possível perceber o limite de gastos públicos com pessoal estipulado pela LRF e o que foi efetivamente gasto pelos governos brasileiros nos últimos 20 anos.

Como se vê, as despesas com pessoal em relação a receita não apenas caíram, como o espaço para gastos foi em todo esse período enorme. Apesar disso, principalmente com a crise econômica iniciada em 2008, a exigência é que uma fatia cada vez maior da riqueza nacional, produzida pela sua enorme classe trabalhadora, seja utilizada para remunerar os principais setores do capital em crise.

% DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

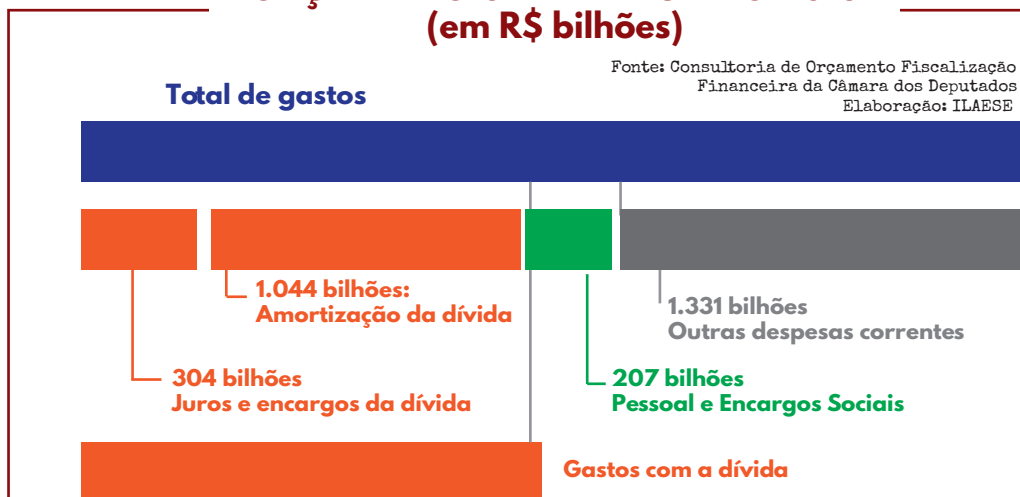


Não é verdade que o Estado brasileiro gasta muito com pessoal. O Estado não está inchado como dizem. Pelo contrário, a totalidade da renda gasta com todos funcionários públicos, incluindo setores como educação e saúde, é ridícula se comparada com a fatia destinada ao pagamento de juros e amortização da dívida.

Os gastos do Estado com todo o funcionalismo público não chegam sequer a 10% do orçamento. Já os gastos com a dívida pública alcançam 44% da arrecadação. É correto, portanto, a ideia de que os impostos brasileiros são altos. Acontece que a maior parcela desse valor não está destinada aos serviços públicos e aos trabalhadores brasileiros que deles usufruem, mas aos interesses do capital financeiro e de um reduzido número de magnatas do capital.

É nesse contexto que entra a Emenda Constitucional 95, que congela os gastos públicos por 20 anos e a atual proposta de Reforma da Previdência de Bolsonaro/Paulo Guedes. O capital se livra de suas crises transferindo-as para os trabalhadores. Isso ocorre tanto no âmbito privado, através da reforma trabalhista, como no nível estatal. No intuito de jogar a crise cada vez mais para os trabalhadores, a questão é reduzir a parcela da renda estatal destinada aos serviços e investimentos públicos, bem como os gastos com a previdência. Esse é o motivo fundamental do atual projeto de reforma, esses são os interesses que estão em jogo. Não se trata de uma questão administrativa ou gerencial, mas de quem vai pagar a conta da crise econômica. Passemos, então, para as questões mais específicas.

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 2016 (em R\$ bilhões)



5

Os principais pontos da Reforma

Entre as principais mudanças estão o fim da aposentadoria por tempo de contribuição, a instituição da idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para as mulheres para poder se aposentar, o aumento do tempo mínimo de contribuição de 15 para 20 anos e a mudança nas regras para o cálculo da aposentadoria. Serão justamente os mais pobres os mais penalizados por essas alterações, em especial as mulheres. Embora a maioria dos tra-

balhadores ingressem cedo no mercado de trabalho, a maioria só consegue se aposentar por idade (63%). Isso devido ao alto grau de informalidade e desemprego, que deverão ser agravados devido a reforma trabalhista, e que muitas vezes não permitem os trabalhadores acumular o tempo de contribuição necessário para se aposentar por essa modalidade. Uma das consequências disso são os baixos valores dos benefícios, já que pela forma de cálculo da aposentadoria por idade atual, o valor da aposentadoria consiste em 70% do valor da aposentadoria integral mais 1% para cada ano de contribuição. Por exemplo, se uma pessoa contribuiu por 15 anos, a aposentadoria dela será 85% do valor integral (70% + 15%). Se ela tivesse direito a uma aposentadoria integral de R\$ 2 mil, ela receberia 85% disso, ou R\$ 1.700.

No caso da aposentadoria por tempo de contribuição, embora os trabalhadores estejam submetidos a regras que também incidem sobre o valor do benefício, como o fator previdenciário e a fórmula 85/95, é possível se aposentar com vencimentos maiores. Com a proposta de reforma, isso muda, os trabalhadores serão nivelados por baixo. Além de acabar com a possibilidade de se aposentar por tempo de contribuição, estabelecendo uma idade mínima para a aposentadoria e, no caso das mulheres, elevar de 60 para 62 a idade mínima para poder se aposentar, para ter direito ao valor integral das aposentadorias, o trabalhador e a trabalhadora terão de acumular 40 anos de contribuição.

Somando isso com o aumento do tempo mínimo de contribuição de 15 para 20 anos, a tendência é que o trabalhador mais pobre e as mulheres, que estão submetidos às situações mais adversas no mercado de trabalho, tenham muito mais dificuldade para ter acesso a aposentadoria e quando o consigam recebem salários de fome. As mulheres por exemplo, já se aposentam em média aos 61,2 anos de idade, bem próximo a idade proposta pelo governo é verdade, mas isso com o mínimo de 15 anos de contribuição. Com o aumento do

tempo mínimo para 20 anos, não só essa idade média deve aumentar como o mais provável é que as mulheres sequer consigam se aposentar.

Com relação à alteração da base de cálculos do valor das aposentadorias isso vai impactar diretamente no valor dos benefícios. Em primeiro lugar porque hoje a forma de cálculo é a seguinte, para se aposentar por idade, o trabalhador recebe 70% do valor da aposentadoria integral mais 1% para cada ano de contribuição. Por exemplo, se uma pessoa contribuiu por 15 anos, a aposentadoria dela será 85% do valor integral (70% + 15%). Se ela tivesse direito a uma aposentadoria integral de R\$ 2 mil, ela receberia 85% disso, ou R\$ 1.700. Além disso, atualmente, o valor é definido pela média dos 80% maiores salários de contribuição, sendo que os 20% menores são desprezados. Pela nova proposta, a base de cálculo passa a ser 100% de todas as contribuições feitas pelo trabalhador, com 20 anos de contribuição, o mínimo necessário para a aposentadoria, o benefício será de 60%, subindo 2 pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição.

Pensemos em duas situações hipotéticas, a primeira a do trabalhador que passou a vida inteira contribuindo sobre 2 salários mínimos, chegou aos 65 anos, tem 35 anos de contribuição e deseja se aposentar, se a reforma estivesse em vigor, atualmente seu benefício previdenciário seria R\$ 2.279,43 (já considerando o fator previdenciário), com a Reforma passaria a ser R\$ 1.197,60.

Numa outra situação hipotética em que um trabalhador iniciou sua vida laboral contribuindo sobre um salário mínimo, aumentando gradativamente e de maneira uniforme seu salário de contribuição até atingir o teto da previdência nos 10 anos finais da carreira, caso tivesse 35 anos de contribuição e contasse com 65 anos de idade, se aposentaria com um salário de 5.068,12 (já considerando a incidência do fator previdenciário), caso a reforma passe da forma que está, esse mesmo trabalhador receberia o valor de 3.426,30.

Os outros aspectos do projeto da Reforma da Previdência serão tratados nas próximas edições do Boletim Contra-Corrente.

EXPEDIENTE

Contra-corrente é uma publicação mensal elaborada pelo ILAESE para os sindicatos, oposições sindicais e movimentos sociais. **Coordenação Nacional do ILAESE:** Ana Paula Santana, Antonio Fernandes Neto, Daniel Romero, Érika Andreassy, Gustavo Machado, Nando Poeta e Nazareno Godeiro. **Contato:** Rua Curitiba, 862, sala 307. Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-124. Telefone: (31) 2520-2008 - (31) 99223-8876- ilaese@ilaese.org.br - www.ilaese.org.br. CNPJ 05.844.658/0001-01. **Diagramação:** Anna Sant'Anna **Editor responsável:** Gustavo Machado.